



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 4064/2025

Autoria: **Dr. George Morais**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 130/2025**

Nº do Protocolo: **4641/2025** Data do Protocolo: **24/02/2025 16:18:16** Data de Elaboração: **21/02/2025 15:19:17** ID do Processo: **ID: 2227341**

Ementa: CRIA O SELO “PRODUTO GOIANO” PARA ATESTAR A ORIGEM E INCENTIVAR O CONSUMO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PRODUZIDOS NO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Temporalidade:



PROJETO DE LEI N° ,DE ,DE 2025.

cria o selo “PRODUTO GOIANO” para atestar a origem e incentivar o consumo de produtos hortifrutigranjeiros produzidos no Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Selo “Produto Goiano” para atestar a origem e incentivar o consumo de produtos hortifrutigranjeiros produzidos no Estado de Goiás.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se produto hortifrutigranjeiro produzido no Estado de Goiás, aquele que possua o ciclo de produção no território estadual.

Art. 3º Ficará, a cargo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a concessão do selo de que trata esta lei.

Art. 4º Os critérios para obtenção do Selo “Produto Goiano” incluirão, entre outros:

- I – comprovação da origem goiana dos produtos hortifrutigranjeiros;
- II – adoção de boas práticas agrícolas, ambientais e sanitárias;
- III – conformidade com as normas de segurança alimentar e saúde pública.
- IV – recolhimento de todos os tributos incidentes na cadeia produtiva



Parágrafo único. A concessão do selo “Produto Goiano” dependerá de comprovação da origem estadual do produto, preenchimento de requisitos nos incisos anteriores, além de outros requisitos a serem determinados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º Os fornecedores de produtos hortifrutigranjeiros poderão fazer uso do selo “Produto Goiano” como melhor lhes couber, inclusive em suas peças publicitárias.

Art. 6º Para a aplicabilidade desta lei, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a celebrar convênios, criar programas de incentivo e de apoio para a promoção de ações educativas, de extensão, de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico junto aos municípios, empreendimentos e comunidades produtoras de alimentos hortifrutigranjeiros.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2025.

Dr. George Moraes
Deputado Estadual (PDT/GO)



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa fomentar o consumo de produtos hortifrutigranjeiros produzidos no Estado de Goiás, por meio da criação do Selo “Produto Goiano”. O incentivo ao consumo desses produtos impulsiona a economia local, fortalece a agricultura familiar e estimula práticas de produção sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional.

O Selo “Produto Goiano” garantirá ao consumidor a procedência e a qualidade dos produtos, promovendo maior confiança e valorização do que é produzido no Estado. Além disso, ao estimular o consumo de produtos locais, reduz-se a pegada de carbono associada ao transporte de alimentos de outras regiões, favorecendo práticas ambientalmente responsáveis.

A implementação do Selo cria oportunidades para os produtores locais ampliarem seu mercado consumidor, incentivando o empreendedorismo e a inovação no setor agrícola. Dessa forma, o projeto atende aos interesses econômicos, sociais e ambientais de Goiás, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a valorização da produção goiana.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200320037003300340031003A005000

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em 21/02/2025 15:19

Checksum: **5EBF80A13A06BD9853D0F58B0F52A6D0D4551FF96BDC80B346F2A936DB29FA8F**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4064/2025 - PLO 130/2025 - ID: 2227341

Setor de Origem da Tramitação: ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL

Setor de Destino da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Usuário Responsável pela Tramitação: BARBARA OTTONI PANERARI - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 24 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300030003700350036003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **24/02/2025 16:18**

Checksum: **95F0C35EAE318A1947B92DC05F88CDCE8C2634267ACEFF92E453E0C7BF459AF5**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4064/2025 - PLO 130/2025 - ID: 2227341

Setor de Origem da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Setor de Destino da Tramitação: PLENÁRIO

Usuário Responsável pela Tramitação: CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA - ANALISTA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 25 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300030003700350037003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 25/02/2025 14:41

Checksum: **966983F01F3C54F324451568D6BFEEF6181C8254BE9F87766F8FCAF470874291**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4064/2025 - PLO 130/2025 - ID: 2227341

Setor de Origem da Tramitação: PLENÁRIO

Setor de Destino da Tramitação: SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS

Usuário Responsável pela Tramitação: CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA - ANALISTA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 25 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 25/02/2025

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300031003900310038003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 25/02/2025 17:42

Checksum: **E82537979B8E4B01669A22848C808E637E7916252C1B29EA126CACF4DAC03EF2**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4064/2025 - PLO 130/2025 - ID: 2227341

Setor de Origem da Tramitação: SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS

Setor de Destino da Tramitação: SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Usuário Responsável pela Tramitação: IZIDORIO MARTINS NETO - ASSESSOR LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 26 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300032003100320038003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 26/02/2025 06:58

Checksum: **DA2E852DDD14E8E604F78526304B7A998AE8F0A6B525C7AE30153D956D3683B4**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 4064/2025 - PLO 130/2025 - ID: 2227341

Setor de Origem da Tramitação: SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Usuário Responsável pela Tramitação: LUCIANA COSTA ALVES - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 26 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300032003500320030003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 26/02/2025 09:55

Checksum: **6B283D5FD4AD9FCBDE12174BF77379CC802C208EB99F476839BCB522A36B5C00**

